

ATUAÇÃO E AÇÕES DA ASSISTENTE SOCIAL NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- Horário de Atendimento: 07h00min as 13h00min;
- Atendimento direto ao usuário onde é realizado acolhimento e orientações necessárias sobre os programas da Farmácia Municipal;
- Orientação e abertura de processos de medicamentos e fórmulas nutricionais padronizadas e não padronizadas da Farmácia Estadual. Para consultar a relação dos medicamentos de alto custo ofertados pela Secretaria Estadual de Saúde consultar o site: <https://farmaciacidade.es.gov.br>;
- Encaminhamento do usuário ao médico especialista para preenchimento de formulários e providenciar exames necessários para abertura de processos de medicação de alto custo;
- Alimentação e controle do sistema MV-Farmácia Estadual, que atualmente consta com 217 (duzentos e dezessete) usuários beneficiados no programa;
- Atendimento emergencial da Farmácia Básica, através de aquisição de medicamentos que não constam na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município;
- Atendimento social através de ressarcimento de consultas e exames emergenciais, de acordo com a condição sócio econômica padronizadas;
- Cadastro e distribuição de fraldas geriátricas para idosos e pessoas com deficiência. Para cadastro é necessário apresentar declaração da equipe do ESF (médico e/ou enfermeiro) constando nome e idade do idoso e/ou pessoa com deficiência sobre a situação clínica (acamado), cópias do RG, Cartão do SUS e Comprovante de residência, de acordo com a condição sócio econômica padronizadas;